

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

**§ 1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§ 2º** - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotaf.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2454656

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

**EXONERA**, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **JOSÉ RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, CEL PM RG 56.460, ID. Funcional 32201737, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000122/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, **LEONARDO DE ARAÚJO ALMEIDA**, MAJ PM RG 80.973, ID. Funcional 41893581, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção Técnica Administrativa de Saúde - DAA/DGS Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000106/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **ANDRÉ MENDES DA FONSECA FERRAZ**, MAJ PM RG 80.474, ID. Funcional 5956803, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 2ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/2, Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000063/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **RODRIGO DE MORAES ALVES**, TEN CEL PM RG 58.794, ID. Funcional 21533849, do cargo em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-7, da Coordenadoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000104/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **LUIZ CARLOS ALVES JÚNIOR**, TEN CEL PM RG 55.900, ID. Funcional 22687742, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000089/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **ANDRÉ ROBERTO MARQUES BALTHAR**, TEN CEL PM RG 58.815, ID. Funcional 21537917, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/1, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000065/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **LEANDRO VASCONCELLOS MOREIRA**, MAJ PM RG 72.662, ID. Funcional 24472441, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 4ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/4, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000064/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 25 de dezembro de 2022, **IVAN DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO**, TEN CEL PM RG 55.559, ID. Funcional 5901758, do cargo em comissão de Subdiretor Administrativo, símbolo DAS-6, do Hospital da Polícia Militar de Niterói - HPM/Nit, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000115/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **VALTER GERALDO DOURADO**, ID. Funcional 50902717, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000117/2023.

Id: 2454999

##### ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

**APOSENTA** a Servidora Civil Estatutária **ELISABETH DOS SANTOS SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 001202007-9, Id funcional 2463615-0, nos termos do inciso I do Art. 2º c/c o Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 195 de 05 de outubro de 2021 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080014/000424/2022.

Id: 2454923

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### ATO DO SECRETÁRIO DE 31.01.2023

**DEMITE**, a pedido da Polícia Militar, o MAJ PM MED RG 76.551 **ALEXANDRE SZERMAN**, com base no art. 111, I da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/011784/2022.

Id: 2454924

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### ATO DO SECRETÁRIO DE 31.01.2023

**REFORMA** ex-officio por idade, a contar de 01/10/2021, o 2º TENENTE PM RR RG 36.777 **FRANCISCO CARLOS PINA SERVINO**, conforme preceituado o Art. 102, I, da Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/003415/2022.

Id: 2454925

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/01/2023

**PROCESSO N° SEI-350113/000539/2022** - SUBTEN PM RG 56.944 **JARDEL WILLIANS CAMPOS DOS SANTOS** de ID Funcional: 23598859 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-

leidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/02/2022.

Id: 2454692

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

**PROCESSO N° SEI-350192/000134/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350109/000191/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO N° SEI-350089/000538/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2454926

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/12/2022

**PROCESSO N° SEI-350207/000200/2020** - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350207/000200/2021, cujo objeto é a aplicação da penalidade administrativa em face da empresa BÍOCORE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 08.647.266/001-32.

Foi instaurada Portaria Nº 04, de 27 de outubro de 2021, designando como encarregada a CAP PM PSI Natália Gomes Rodrigues Bianco-villi RG 90.879 - ID 4403263-3 para instruir o Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 278/2021/SEPM/ASSEJUR (doc. 19654403), sendo a empresa contratada devidamente notificada através do e-mail (doc. 17191886), apresentando sua defesa e documentos (doc. 17611938). Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada comportou-se com probidade e boa-fé, atentando-se ao contrato, não tendo falhado na execução contratual, sendo a susposta irregularidade sanada no bojo da instrução desse Processo Administrativo Sancionatório.

Diante do exposto, **DECIDO** pela **NÃO APLICAÇÃO DA SANÇÃO** visto que foi constatado após instrução do Processo Administrativo Sancionatório que não houve qualquer constatação de dolo ou má-fé da Contratada.

Id: 2454816

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31/01/2023

**PROCESSO N° SEI-350207/000644/2021 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 131/2022 em favor das empresas RADIC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.602.657/0001-97 vencedora dos itens 02 e 43 com o valor total registrado de R\$ 6.401,50 (seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), LE-MAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA CNPJ: 40.600.760/0001-54 vencedora dos itens 05, 06, 08, 15, 17, 25, 31, 32, 45 e 47 com o valor total registrado de R\$ 55.200,21 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais e vinte e um centavos), ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOS-PITALARES LTDA - CNPJ: 41.554.303/0001-33 vencedora do item 07 com o valor total registrado de R\$ 61.949,16 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais reais e dezenove centavos), C. B. DIS-TRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77 vencedora do item 10 com o valor total registrado de R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos reais), DBV COMÉRCIO DE MA-TERIAL HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 17.771.867/0001-43 vencedora do item 12 com o valor total registrado de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil e, oitocentos e setenta e cinco reais), HOSPI NOVA DIS-TRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60 vencedora do item 23 com o valor total registrado de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ON-COVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) - CNPJ: 10.586.940/0001-68 vencedora do item 24 com o valor total re-gistrado de R\$ 13.849,80 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20 vencedora dos itens 26, 39 e 41 com o valor total registrado de R\$ 27.950,20 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), COSTA CAMARGO CO-MÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 vencedora do item 38 com o valor total registrado de R\$ 460.122,00 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais) e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23 vencedora do item 40 com o valor total registrado de R\$ 94.646,75 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo um total geral de R\$ 758.675,62 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Id: 2454917

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.01.2023

**PROCESSO N° SEI-350102/000136/2023** - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021, bem como, em face ao prescrito no art. 9º, inciso II do Decreto nº 47.487, de 11/02/2021, este Diretor Geral Ordenador de Despesas **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas com pagamento de juros e multas referentes a débitos tributários do GFIP/GPS, DCTF e DIRF referente a pendências no exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 1/12 (um doze avos), referente ao mês de janeiro.

Id: 2454646

#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

##### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SEPOL N° 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-360008/000891/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, no Quadro Permanente da Polícia